

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
ORIENTAÇÃO**

**REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES**



**Eventos Regulares do Calendário da CBO**

**(Em vermelho as atualizações recentes)**

**2021**

## INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Regulamento de Competições** da CBO, versão das regras para o ano de 2021, um conjunto de normas que irá reger todas as atividades, garantido a lisura, justiça, ordenamento e qualidade do nossos eventos e competições.

Reafirmamos o compromisso da CBO em adotar processos de melhorias contínuas das regras para as competições no Brasil, criando em nossos atletas o hábito de competir e respeitar tais regras.

O documento apresenta uma estrutura dividida em partes, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação deseja a todos uma extraordinária temporada e que ao final possamos comemorar mais um ano de sucessos e conquistas a todos os orientistas brasileiros.

Salientamos que estamos sempre a disposição para sugestões que possam contribuir para com o processo de melhoria.

Saudações desportivas, Piau!!!

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>ÍNDICE.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I–Normas Gerais.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II–CamBOr.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO III–CamBOS.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO IV –CBEUO.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO V – Cambor Master.....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO VI –CamBPreO.....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VII –Competições Regionais e Estaduais.....</b>	<b>24</b>



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

## REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 2021

### CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

#### Art. 1º - Hierarquia das Regras

Todas as competições oficiais e regulares de orientação deste regulamento respeitarão as ROP da Confederação Brasileira de Orientação e regras da IOF.

Parágrafo 1º - Os casos omissos ao regulamento deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

#### Art. 2º - Competições

As competições oficiais da CBO são todas as previstas na Regra 5 das ROP.

#### Art. 3º - Calendário

As Competições de Orientação Oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria técnica da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

Parágrafo 1º - Períodos de restrição de datas para organização do calendário nacional:

EVENTO	PERÍODOS DE RESTRIÇÃO
<b>INTERNACIONAL</b> -SAOC -COPA PAÍSES LATINOS	Nenhuma federação organizar eventos <b>no período de dois finais de semana anteriores e um posterior ao evento.</b>
<b>NACIONAL</b> -CAMBOR -CAMBOS	Nenhuma federação organizar eventos <b>no período de dois finais de semana anteriores e um posterior ao evento.</b>
<b>NACIONAL</b> -CAMBOR Master -CBEUO	Nenhuma federação organizar eventos <b>no fim de semana do evento.</b>
<b>REGIONAL</b> -COPANE -Troféu Sudeste - Troféu Cerrado - COPA SUL	- <b>Região Sede do Evento</b> não organizar eventos <b>no período de dois finais de semana anteriores e um posterior ao evento..</b> - <b>Demais Regiões livre exceto</b> no fim de semana do evento.

Parágrafo 2º - Eventos Regionais poderão valer como etapas para os estaduais aos quais fazem parte, desde que esteja acordado entre as federações organizadoras e previsto em regras.

Parágrafo 3º - Eventos não previstos na regra 5 das ROP, como treinos, clínicas, curso de iniciação, etc. poderão ser realizados nos períodos de restrição, desde que não sejam programados de modo a trazer prejuízos ao evento que restringe as datas.

Parágrafo 4º - Eventos previstos na regra 5 das ROP, bem como também datas comemorativas e outros de maior importância, poderão ser autorizados desde que:

a) **para eventos internacionais e nacionais**, mediante autorização expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento; e

b) **para eventos regionais**, mediante consulta às federações da região organizadora e aprovação expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento.

#### Art. 4º - **Categoria**

As competições oficiais da CBO serão disputadas nas várias categorias previstas na regra 21 das ROP. O CBEUO, em virtude da peculiaridade e finalidade do mesmo, permitirá apenas a participação de atletas matriculados em instituições de ensino.

#### Art. 5º - **Uniformes**

Os uniformes usados em competições oficiais da CBO deverão atender às ROP e às observações fornecidas nos boletins dos eventos.

#### Art. 6º - **Mapas**

Os mapas serão confeccionados e impressos conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas de Orientação da IOF (ISOM/ISSOM), dependendo da característica da competição.

#### Art. 7º - **Inscrições**

Em cada evento da CBO serão detalhados todos os procedimentos relativos às inscrições conforme divulgado nos boletins informativos de cada competição.

#### Art. 8º - **Arbitragem**

Todos os eventos da CBO serão controlados por um Árbitro Nacional escalado pelo Conselho de Arbitragem da CBO.

#### Art. 9º - **Segurança**

Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e Regra 42 das ROP.

#### Art. 10 - **Controle Antidopagem**

Poderão ser realizados exames para controle de dopagem em quaisquer eventos nacionais de orientação coordenados pela CBO, conforme especificado na Regra 174 das ROP.

## CAPÍTULO II - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO

### Art. 11 - Formato do Cambor

O Campeonato Brasileiro de Orientação será realizado em quatro dias, com o seguinte formato:

- a) Primeiro dia = Prova de Revezamento de Clubes;
- b) Segundo dia = Prova de Sprint (WRE Elite);
- c) Terceiro dia = Percurso Longo todas categorias; WRE Elite; e
- d) Quarto dia = Percurso Médio todas categorias e WRE Elite
- e) Período para organização do Cambor em Etapa Única= Segundo trimestre do ano (abril, maio e junho).

### Art. 12 - Categorias

O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado em todas as categorias previstas na regra 21 das ROP da CBO.

Parágrafo 1º - O grau de dificuldade "N", por não ser considerado competitivo, tem por objetivo o aprendizado do atleta e é subdividido por idades conforme segue:

- H Infantil/ D Infantil ..... (até 12 anos)
- H Juvenil/ D Juvenil ..... (de 13 a 16 anos)
- H Junior/ D Junior ..... (de 17 a 20 anos)
- H Adulto/ D Adulto ..... (de 21 a 34 anos)
- H Master/ D Master ..... (de 35 a 44 anos)
- H Sênior/ D Sênior ..... (de 45 a 54 anos)
- H Veteranos/ D Veteranos..... (de 55 a 64 anos)
- H VIP/ D VIP "Very Important Person" (acima de 64 anos)

Parágrafo 2º - A categoria com idade 12 anos somente poderá ser constituída com o grau de dificuldade "B"(atletas menores de 12 anos de idade e os 12 anos novatos somente poderão competir nas categorias Homens **Infantil/** Damas **Infantil**);

Parágrafo 3º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";

Parágrafo 4º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta.

Parágrafo 5º - Observado o que prescrevem os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo, os três primeiros colocados do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos **poderão** mudar de categoria para o grau de dificuldade "A".

Parágrafo 6º - A categoria H21E será composta dos seguintes atletas:

- a) Os 60 (sessenta) atletas melhores colocados da categoria no *ranking* nacional do ano anterior;
- b) A critério da CBO poderão ser convidados até 10 (dez) atletas sem qualquer pré-requisito;
- c) 10 primeiros colocados na categoria H21A do ano anterior.

## Art. 13 - Ranking

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado **Campeão Brasileiro de Sprint** de sua categoria, o **ATLETA** conforme classificação na prova única do CamBOr.

Parágrafo 3º - Será declarado **Campeão Brasileiro de Floresta** de sua categoria, o **ATLETA** que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

Parágrafo 4º - Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

Obs: ( para o ano de 2022 será alterado esse artigo, onde teremos campeão da prova Sprint, campeão do percurso longo e campeão do percurso médio). Não poderá haver mais a soma pontos de percursos de características distintas para ranqueamento de atletas. Para clubes e federações permanece na mesma formula que esta agora. Não foi ajustada a regra para 2021 devido o CamBOr ser palnejado na regra anterior no ano de 2020. Para os Regionais já poderão adotar este novo formato desde que esteja mensurado em seu regulamentos.

Parágrafo 5º - Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma das entidades participantes.

Parágrafo 6º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação do ano, o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (sprint, longo e médio), nas seguintes condições:

- a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido.
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida em cada percurso na sua categoria.

Parágrafo 7º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação do ano, a **FEDERAÇÃO CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (sprint, longo e médio), nas seguintes condições:

- a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido.
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida em cada percurso na sua categoria.

Parágrafo 8º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, conforme os valores do caput deste artigo, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

## Art. 14 - Premiação

A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora.

Parágrafo 1º - Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais inscritos serão ofertados troféus para o primeiro colocado e medalhas do segundo ao quinto colocados.

Parágrafo 2º - Para categorias **competitivas** com 19 (dezenove) ou menos inscritos serão ofertadas medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados.

Parágrafo 3º - O grau de dificuldade “**N**”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Parágrafo 4º - A premiação deverá ser aprovada pelo Árbitro.

Parágrafo 5º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico, a premiação será mantida.

Parágrafo 6º - As premiações do Revezamento e Sprint, deverão serem realizadas logo após o término do percurso de cada prova no mesmo dia.

Parágrafo 7º - O Clube e a Federação Campeões serão premiados com Troféu.

#### **Art. 15 - Regulamento do Revezamento de Clubes do Cambor**

Parágrafo 1º - O Revezamento de Clubes do CambOr seguirá as regras da IOF e CBO, podendo ser realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto na ISSPrOM/2019, a critério do organizador.

Parágrafo 2º - O Revezamento de Clubes do CambOr será realizado no primeiro dia do evento.

Parágrafo 3º - O Revezamento de Clubes do CambOr tem como principais objetivos fomentar o conagraçamento entre atletas e valorizar as instituições que formam as bases do esporte orientação no Brasil (Clubes).

Parágrafo 4º - Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta poderá ser realizada antes ou depois da competição, devendo ser observadas as seguintes situações:

a) se for realizada antes da competição, esta deverá iniciar pelo menos 30 minutos antes da partida dos primeiros atletas, mais o tempo necessário para o deslocamento andando até este local, se for o caso.

b) se for realizada depois da competição, esta deverá iniciar imediatamente após definido os primeiros lugares de cada categoria, sendo finalizada com a premiação da competição.

c) em ambos os casos descritos anteriormente, as bases de Limpar/Checar estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado 15 minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.

d) mediante autorização do Controlador de Partida e após serem executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.



e) a critério do Árbitro do Evento, após 1 hora (para Percurso Sprint) ou 1 hora e 30 minutos (para percurso floresta) da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do Controlador de Partida. Os seus números de trio e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e ajuste aos seus tempos de percurso na apuração.

Parágrafo 5º - na transição dos trios e na chegada deverá ser observado o seguinte:

- a) durante a transição o atleta sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.
- b) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

Parágrafo 6º - O Revezamento de Clubes do CamBOR será disputado por equipes constituídas de três atletas, disputadas nas categorias "H" (Homens), "D" (Damas) e "HD" (Misto), de acordo com as faixas etárias e graus de dificuldade na tabela a seguir:

Categoria	Faixa Etária	Grau de Dificuldade
HD Juvenil / H Juvenil / D Juvenil	de 12 a 16 anos	B
HD Junior / H Junior / D Junior	até 20 anos	B
HD Adulto / H Adulto / D Adulto	21 anos (qualquer idade)	A
HD Máster / H Máster / D Máster	35 anos ou mais	A
HD Sênior / H Sênior / D Sênior	45 anos ou mais	A
HD Veteranos / H Veteranos / D Veteranos	55 anos ou mais	A
HD VIP / H VIP / D VIP	acima de 65 anos	B
Aberto (qualquer)	qualquer idade	B

- a) todos os atletas das categorias com idades de 12 a 20 anos também podem competir nas categorias subsequentes, inclusive a categoria Adulto (21 anos).
- b) todos os atletas das categorias com idade acima de 35 anos, inclusive, também podem competir nas categorias mais jovens, até a categoria Adulto (21 anos).
- c) compreende-se que todos os limites de idades serão completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do evento.

Parágrafo 7º - As equipes do revezamento devem ser constituídas da seguinte forma:

- a) **Equipe de CLUBES:** formadas pelas categorias do Art. 15º - Parágrafo 6º deste Regulamento, podendo ainda ser constituídas de atletas de diferentes Clubes.
- b) **Equipe ABERTO:** formadas por atletas e convidados sem restrição de idade e gênero. Será disputada em uma única categoria e não serão contados pontos para os Clubes.

Parágrafo 8º - Na organização dos trios mistos, o 3º percurso deverá ser realizado obrigatoriamente por um atleta do sexo feminino.

Parágrafo 9º - Os Clubes serão os responsáveis para realizar as inscrições de todas as suas equipes, através de um representante nominado por este.

- a) somente poderão ser realizadas alterações na constituição dos trios dentro das respectivas categorias e no limite máximo de até três horas antes do horário oficial da partida do Revezamento.
- b) o representante do Clube responsável pela inscrição das equipes deverá fazer via meio disponível para tal e imediatamente após a inscrição enviar via e-mail para o Organizador

com a constituição nominal de cada equipe.

c) atletas e equipes que desejam correr no percurso Aberto deverão fazer a inscrição via meio disponível para tal e imediatamente após a inscrição enviar via e-mail para o Organizador a constituição nominal da equipe.

**Parágrafo 10** - A classificação final das equipes será de acordo com a ordem de chegada dentro de cada categoria.

**Parágrafo 11** - Para a classificação da competição entre clubes serão atribuídos a seguinte pontuação:

a) cada atleta receberá a pontuação de acordo com a classificação da sua equipe na seguinte ordem: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

b) os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

c) será concedida a pontuação mínima para a categoria, não inferior a 30 (trinta) pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

**Parágrafo 12** - Será declarado Campeão do Revezamento de Clubes do CamBOOr, o Clube que obtiver o maior número de pontos, sendo computados:

a) a pontuação obtida pelo somatório de todos os seus atletas participantes do evento.

b) todas as equipes constituídas por atletas do mesmo Clube receberão uma bonificação de 20 (vinte) pontos além dos descritos na letra a. do Parágrafo 12.

c) em caso de empate ficará melhor classificado o clube que:

1) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar...de equipes completas (atletas do mesmo Clube).

2) tiver o maior número de equipes completas (atletas do mesmo Clube) competindo.

3) tiver o maior número de atletas participantes.

**Parágrafo 13** - A premiação é de responsabilidade do Organizador e será aprovada pelo Árbitro do Evento.

a) serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, todas as categorias com 5 ou mais equipes inscritas

b) será premiada apenas a equipe em 1º lugar, de todas as categorias com menos de 5 equipes inscritas.

c) o Clube Campeão, bem como o 2º e 3º classificados do Revezamento de Clubes do CamBOOr serão premiados com troféus.

**Parágrafo 14** - Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

## **Art. 16 - Relatórios**

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

**Parágrafo 1º**- A remessa a CBO, no prazo de 15 (quinze) dias, da cópia do Resultado Geral da Etapa com o nome e tempo de percurso de cada atleta para inclusão no *ranking*.

**Parágrafo 2º**- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

## CAPÍTULO III - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT

### Art. 17 - **Formato**

O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será realizado em quatro percursos, da seguinte forma:

- a) 1º percurso na tarde ou noite do primeiro dia;
- b) 2º e 3º percursos no segundo dia;
- c) 4º percurso na manhã do terceiro dia.

Parágrafo 1º - A ordem de partida dos atletas seguirá as seguintes determinações:

- a) A ordem de partida do primeiro percurso será elaborada por sorteio, exceto para as ELITES que seguirão determinações da regra 53 das ROP,
- b) A ordem de partida dos segundo e terceiro percursos será elaborada pelo inverso do resultado do percurso anterior,
- c) A ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da soma dos pontos dos dois melhores resultados do primeiro e segundo dia.

Parágrafo 2º - A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde são testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

Parágrafo 3º - As competições de Sprint devem ser realizados em lugares em que se dê maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

Parágrafo 4º - A realização do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será de forma voluntária conforme candidaturas das Federações e sua entidades, supervisionadas pela CBO através do Árbitro do Evento escalado por esta entidade, que fará com que a competição atenda a todos os Regulamentos e normas técnicas vigentes.

### Art. 18 - **Categorias**

O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será disputado em todas as categorias previstas na regra 21 das ROP da CBO.

### Art. 19 - **Ranking**

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão 10 (dez) pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o maior número de pontos computados os três melhores resultados, não podendo ser descartado o resultado do percurso do 3º dia.

Parágrafo 3º - Em caso de empate ficará melhor colocado o atleta que:

- a) Obter o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,.....25º lugar, em todos os quatro percursos.
- b) Permanecendo o empate, a melhor classificação no percurso do terceiro dia.
- c) Permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os atletas empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

Parágrafo 4º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CambOS, nas seguintes condições:

- a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

Parágrafo 5º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação Sprint, a **Federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CambOS, nas seguintes condições:

- a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

#### Art. 20 - **Premiação**

A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

Parágrafo 1º- Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais inscritos serão ofertados troféus para o primeiro colocado e medalhas do segundo ao quinto colocados;

Parágrafo 2º - Para categorias **competitivas** com 19 (dezenove) ou menos inscritos serão ofertadas medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados;

Parágrafo 3º - O grau de dificuldade “**N**”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Parágrafo 4º - A Federação e o Clube campeões, receberam respectivamente um troféu.

Parágrafo 5º - A premiação deverá ser aprovada pelo Árbitro.

#### Art. 21 - **Observações**

Parágrafo 1º- **É obrigatório o uso de lanterna no percurso noturno.** Cabe ao Diretor de partida impedir a partida de atleta sem lanterna.

Parágrafo 2º- O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

- a) A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Final com o nome e tempo de percurso de cada atleta, cópia do Cartão de Descrição dos Pontos e do Mapa com o percurso marcado de cada categoria, lista das pessoas que fizeram parte da

comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.

b) A remessa à CBO do relatório da etapa de sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

## **CAPÍTULO - IV CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITARIO**

Art. 22 - O **CBEUO** tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas da modalidade Orientação nas **Instituições de Ensino** em todo o território nacional, com o objetivo de promover a ampla mobilização da juventude brasileira em torno do esporte Orientação.

### **Art. 23 - Formato do CBEUO**

O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será realizado em três dias, com o seguinte formato:

a.1º Dia – Percurso Revezamento;

b.2º Dia – Percurso médio (classificatório para o universitário);

c.3º Dia – Percurso médio (com final A e B para o universitário, conforme classificação)

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será disputado por atletas matriculados em instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior, públicas e ou privadas, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Parágrafo 2º - Para o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, não é necessário que os alunos sejam filiados à Confederação Brasileira de Orientação. Porém, no momento da inscrição, o técnico ou o responsável deverá declarar que o atleta inscrito tem conhecimento das Regras de Orientação Pedestre e que o mesmo já participou de pelo menos uma atividade de orientação anterior ao campeonato.

Parágrafo 3º - No Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação o atleta representará uma Instituição de Ensino e não clubes de orientação, devendo no ato de inscrição, o atleta manifestar a organização qual instituição ele representará.

Parágrafo 4º - fica a critério do organizador, incluir percursos **ABERTOS** para incentivar professores e acompanhantes dos atletas.

Parágrafo 5º - Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e regra 42 das ROP, onde os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

Parágrafo 6º - Os comunicados oficiais do CBEUO serão publicados em boletins informativos do evento.

#### Art. 24 - **CAMPEONATO ESTUDANTIL**

Parágrafo 1º - No Campeonato Brasileiro Estudantil participam os alunos de instituições Ensino Fundamental e Médio nas seguintes categorias:

H/D 12 N/B	até 12 anos - (nascidos em 2009 ou depois)
H/D 14 N/B	até 14 anos - (nascidos em 2007 ou depois)
H/D 16 N/B	até 16 anos - (nascidos em 2005 ou depois)
H/D 18 N/B	até 18 anos - (nascidos em 2003 ou depois)
H/D 20 N/B	até 20 anos - (nascidos em 2001 ou depois)
H/D 21 N/B	a partir de 21- (nascidos em 2000 ou antes)

#### Art. 25 - **CAMPEONATO UNIVERSITÁRIO**

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Universitário é uma realização da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

Parágrafo 2º - No Campeonato Brasileiro Universitário participam acadêmicos de instituições de ensino superior públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC, (nível de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), nas seguintes categorias: **H/D** (homens/damas), **U** (Universitários) e **B/A** (nível técnico).

Parágrafo 3º - Poderão participar atletas de qualquer idade, porém para fins de formação da Equipe Universitária Nacional, deverão ser obedecidos os seguintes critérios de seleção conforme o Regulamento do JUBS:

- Art. 14= atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2003**. (data já ajustada para ano 2021).
- Nas competições realizadas no **Primeiro Semestre**: Estar regularmente matriculado na IES até o dia **31 de março de 2021** cursando no ano de 2021, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- Nas competições realizadas no **Segundo Semestre**: Estar regularmente matriculado na IES até o dia **31 de agosto de 2021** cursando no ano de 2021, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- Atender aos demais requisitos estabelecidos no Regulamento JUBS.

Parágrafo 4º - As categorias onde tenham partido **15 atletas ou menos**, terão seu resultado final obtido pela soma de pontos dos dois percursos e as categorias onde tenham partido **16 atletas ou mais**, serão divididas pela metade conforme classificação, em final A e final B, (Grupo maior na Final A, no caso de o número de atletas ser ímpar).

Parágrafo 5º - O atleta não classificado ou que tenha faltado em um percurso classificatório, participará automaticamente da final B.

Parágrafo 6º - A divisão em final A e final B se faz necessária pela grande diferença de nível técnico dos atletas que participam do CBEUO. Alguns participam regularmente de competições, e ao mesmo tempo temos atletas principiantes. Para que não fique muito fácil para uns e difícil demais para os outros é que se deve planejar um percurso

classificatório a nível B, para haver a seleção de dois grupos. Para as finais deve ser preparado um percurso B para a final B e um percurso A para a final A, de modo que possamos dar possibilidade de competitividade entre os menos experientes e selecionar os melhores entre os melhores.

## Art. 26 - Ranking

### a. ESTUDANTIL

Parágrafo 1º - Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 2º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão dez pontos.

Parágrafo 3º - Será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o maior número de pontos, considerando-se o somatório dos pontos obtidos nos dois percursos. No caso de empate, será melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos nos dois percursos, persistindo ainda o empate, quem tiver o melhor resultado no percurso Médio final.

Parágrafo 4º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio, que obtiver maior número de pontos, considerando-se a pontuação dos 03 (três) melhores resultados obtidos pela instituição em cada categoria nos dois percursos.

### b. UNIVERSITÁRIO

Parágrafo 5º - As categorias **com até 15 participantes** que tenham partido, será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o maior número de pontos, considerando-se o somatório dos pontos obtidos nos dois percursos, de acordo com a tabela a seguir:

<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>	<b>10º</b>	<b>11º</b>	<b>12º</b>	<b>13º</b>	<b>14º</b>	<b>15º</b>
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

1. Será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o maior número de pontos, considerando-se o somatório dos pontos obtidos nos dois percursos. No caso de empate, será melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos nos dois percursos, persistindo ainda o empate, quem tiver o melhor resultado no percurso Médio final.

Parágrafo 6º - As categorias que utilizarem o método de classificatória, onde tenham partido **16 atletas ou mais**, terão seu resultado final conforme a classificação do atleta no percurso final, sendo declarado campeã(o) a(o) atleta melhor classificada(o) na final A.

Parágrafo 7º - O resultado do percurso classificatório, será usado para a ordem de partida do percurso final (ordem cronológica inversa).

Parágrafo 8º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Superior que obtiver o maior número de pontos, considerando-se:

a) Para categorias com percursos sem classificatória, considera os 03 (três) melhores resultados obtidos pela instituição em cada categoria na soma dos dois percursos.

b) Para categorias com percursos classificatórios, as 6 (seis) melhores pontuações de seus atletas no percurso médio do 2º dia, sendo três resultados da final A e três da final B.

Parágrafo 9º - Em caso de empate, serão declaradas campeãs as instituições que (finais A e B) tiverem o maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente.

#### **Art. 27 - Premiação**

Parágrafo 1º - A premiação individual contemplará com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares os três melhores colocados de cada categoria.

Parágrafo 2º - A premiação para as instituições contemplará com troféus os 1º, 2º e 3º Lugares.

Parágrafo 3º - A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

Parágrafo 4º - No caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação das instituições será mantida.

Parágrafo 5º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo gênero.

Parágrafo 6º - Fica a critério do organizador a premiação com medalhas até a(o) terceira(o) colocada(o) das finais B.

#### **Art. 28 - Revezamento**

O Revezamento do CBEUO seguirá as regras da IOF e CBO e poderá ser realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto nas ISSOM/2007, a critério do organizador, seguindo o cronograma de horários abaixo:

Parágrafo 1º - Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta cerimônia deve ser realizada com antecedência de 30 minutos mais o tempo que levar caminhando do cerimonial até a partida em relação da partida dos primeiros atletas, considerando-se, ainda, os seguintes horários:

- a) 60 minutos antes da partida será feita a primeira chamada para a prova de Revezamento e a abertura do posto de limpeza e checagem dos chips eletrônicos;
- b) 5 minutos após a partida em massa será feita a partida dos atletas atrasados, com a liberação de acesso às bases eletrônicas de limpeza e checagem do 'chip'. O atleta atrasado poderá limpar e checar seu chip, desde que portando a numeração correta afixada no uniforme, pegar o mapa com o árbitro de partida do revezamento e partir para o percurso, contando seu tempo a partir do horário oficial da competição.
- c) A critério do árbitro da prova, após 1 hora e 30 minutos da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura não tenham partido em função do atleta anterior de seu trio não ter chegado ainda, poderão ser autorizados a partir sob o comando do árbitro de partida. Os seus números de trio e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e apuração. O mesmo procedimento será adotado com os atletas desistentes da prova. Todos os trios nas condições acima serão considerados pela organização como "não classificados".

Parágrafo 2º - No revezamento o atleta/orientista só pode partir após o toque(contato físico)do companheiro que está chegando ou entrega do mapa.

- a) O toque (contato físico) ou entrega de mapa que autoriza o atleta partir, no revezamento, é de responsabilidade dos orientistas, até mesmo quando o organizador organiza a ordem de passagem;
- b) Uma vez que uma equipe de revezamento aceite sua desclassificação ou a desclassificação da equipe for confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro



orientista da mesma equipe inicie seu percurso;

c) A Chegada do último competidor do revezamento pode ser acompanhada dos outros atletas da equipe, no funil de chegada, a menos que haja risco de prejuízo a competitividade dos trios;

d) Caso o acompanhamento dos atletas à chegada do último atleta prejudique a competitividade de outros trios, o trio responsável será desclassificado.

Parágrafo 3º - As equipes do Revezamento do CBEUO serão constituídas por três atletas e disputadas nas categorias "H" (Homens), "D" (Damas) e "M" (Misto - com um atleta do sexo oposto dos demais).

Parágrafo 4º - O Revezamento do CBEUO será disputado nas seguintes categorias:

a) Estudantil – atletas estudantes do ensino fundamental e médio, cada trio formado por estudantes da mesma instituição de ensino;

b) Universitário - atletas estudantes do ensino superior; cada trio formado por acadêmicos da mesma instituição de ensino;

c) Aberto – a critério do organizador, para atletas não enquadrados nas categorias anteriores, ou que sejam de instituições de ensino diferentes no trio.

Parágrafo 5º - Cada instituição de ensino poderá participar com quantos trios desejar.

Parágrafo 6º - Todas as equipes classificadas em cada categoria receberão a seguinte pontuação, correspondente a sua colocação: 150, 120, 100, 80, 70, 60, 50, 40, 30, 20 e 10 pontos para as demais.

Parágrafo 7º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria de 10 pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

Parágrafo 8º - Serão declarados Campeão do Revezamento Estudantil e Campeão do Revezamento Universitário, as instituições de ensino que obtiverem o maior número de pontos, computados os resultados de todas as suas equipes, em todas as categorias.

1 - Em caso de empate será melhor colocado a Instituição que:

a) Obter o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, até o 10ª colocação

b) A maior quantidade de trios.

c) Permanecendo o empate, ocuparão a mesma colocação e não haverá a colocação imediatamente posterior.

Parágrafo 9º - A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas e troféus às instituições campeãs; de responsabilidade do clube ou Federação organizadora.

1 - Pelo menos os três primeiros de cada categoria receberão premiação do organizador;

2 - A premiação deverá ser aprovada pelo árbitro;

3 - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

## Art. 29 - **Observações**

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do resultado geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta e instituição.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Parágrafo 3º- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

## **CAPÍTULO V - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO MASTER**

### **Art.30 - Formato do Campeonato**

O Campeonato Brasileiro de Orientação Master (CamBOR Master), ocorrerá paralelamente ao Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores.

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro de Orientação Master será realizado em três dias, com o seguinte formato:

- a. 1º Dia – Revezamento
- b. 2º Dia – Percurso longo (classificatório)
- b. 3º Dia – Percurso médio (com finais A e B ou somatório de pontos)

Parágrafo 2º - O organizador também deverá montar um percurso modelo, o qual deverá ser disponibilizado a todos os atletas inscritos.

### **Art.31 - Categorias**

O CamBOR Master será disputado nas seguintes categorias, para os percursos individuais:

- H/D 35 – para atletas nascidos em 1986 ou antes;
- H/D 40 – para atletas nascidos em 1981 ou antes;
- H/D 45 – para atletas nascidos em 1976 ou antes;
- H/D 50 – para atletas nascidos em 1971 ou antes;
- H/D 55 – para atletas nascidos em 1966 ou antes;
- H/D 60 – para atletas nascidos em 1961 ou antes;
- H/D 65 – para atletas nascidos em 1956 ou antes;
- H/D 70 – para atletas nascidos em 1951 ou antes;
- H/D 75 – para atletas nascidos em 1946 ou antes;
- H/D 80 – para atletas nascidos em 1941 ou antes;
- H/D 85 – para atletas nascidos em 1936 ou antes;
- H/D 90 – para atletas nascidos em 1931 ou antes;
- H/D 95 – para atletas nascidos em 1926 ou antes;

Parágrafo 1º - A organização do evento deverá oferecer percursos abertos para incentivar a participação dos atletas que não se enquadram neste artigo.

Parágrafo 2º - Todas as categorias a partir de 40 anos de idade, poderão inscrever-se para competir em categorias de faixas etárias inferiores, até a de 35 anos.

### **Art. 32 - Resultados**

O resultado do CamBOR Máster poderá ser obtido por classificatórias em finais (A e B), ou pela soma dos pontos dos percursos, dependendo do número de atletas **inscritos que**

**partirem** em cada categoria.

Parágrafo 1º - No percurso classificatório não haverá distinção de grau de dificuldade, apenas as faixas etárias, ou seja, todos os atletas inscritos em uma determinada categoria realizarão o mesmo percurso com **grau de dificuldade (A)**, de acordo com suas faixas etárias.

Parágrafo 2º - As categorias do CamBOr Master onde tenham partido **16 atletas ou mais**, serão divididas pela metade conforme classificação, em final A e final B, (Grupo maior na Final A, no caso de o número de atletas ser ímpar).

Parágrafo 3º - As categorias do CamBOr Master onde tenham partido **15 atletas ou menos**, terão seu resultado final obtido pela soma de pontos dos dois percursos.

Parágrafo 4º - O atleta não classificado ou que tenha faltado em um percurso classificatório, participará automaticamente da final B.

Parágrafo 5º - As categorias com até 15 participantes que tenham partido, terão seu resultado final definido pela soma de pontos dos dois percursos, de acordo com a tabela a seguir:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

Parágrafo 6º - As categorias que utilizarem o método de classificatória, terão seu resultado final conforme a classificação do atleta no percurso final, tanto para as finais A como para as finais B.

Parágrafo 7º - No caso de empate, será melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos dos dois percursos, persistindo ainda o empate, quem tiver o melhor resultado no percurso Médio.

Parágrafo 8º - O resultado o percurso longo (classificatório), será usado para a ordem de partida do percurso médio (ordem cronológica inversa).

### Art. 33 - **Premiação**

A premiação será **medalhas** do primeiro ao terceiro colocados em cada categoria,(premiação em categorias com classificatória, apenas final A).

Parágrafo 1º - A premiação será de responsabilidade do organizador e deverá ser aprovada pelo árbitro.

Parágrafo 2º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

Parágrafo 3º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo sexo.

### Art. 34 - **Revezamento CamBOr Master**

O Revezamento do CamBOr Master seguirá as regras da IOF e CBO e poderá ser realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto nas ISSprOM/2019, a critério do organizador, seguindo o cronograma de horários abaixo:

Parágrafo 1º - Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta poderá ser realizada antes ou depois da competição, devendo ser observadas as seguintes situações:

a) se for realizada antes da competição, esta deverá iniciar pelo menos 30 minutos antes da partida dos primeiros atletas, mais o tempo necessário para o deslocamento andando até este local, se for o caso.

b) se for realizada depois da competição, esta deverá iniciar imediatamente após definido os primeiros lugares de cada categoria, sendo finalizada com a premiação da competição.

c) em ambos os casos descritos anteriormente, as bases de Limpar/Checkar estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado 15 minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.

d) mediante autorização do Controlador de Partida e após serem executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.

e) a critério do Árbitro do Evento, após 1 hora (para Percurso Sprint) ou 1 hora e 30 minutos (para percurso floresta) da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do Controlador de Partida. Os seus números de trio e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e ajuste aos seus tempos de percurso na apuração.

Parágrafo 2º - na transição dos trios e na chegada deverá ser observado o seguinte:

a) durante a transição o atleta sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.

b) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

Parágrafo 3º - O revezamento do CamBOr Master será disputado em trios **masculinos (H)**, **femininos (D)** e/ou **misto (M)** devendo ter um atleta do sexo oposto aos demais; nas seguintes categorias:

- **H/D/M Master** – atletas competidores de qualquer categoria prevista no caput deste artigo.

- **H/D/M Senior** – atletas das categorias H/D 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.

- **H/D/M Veteranos** – atletas das categorias H/D 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.

- **H/D/M VIP** – atletas das categorias H/D 80, 85, 90 ou 95.

- **Aberto:** Por atletas de qualquer categoria e convidados sem restrição de idade e gênero.

Parágrafo 4º - Não haverá restrições à composição dos trios quanto aos clubes e/ou federações dos participantes. O principal objetivo é o conagraçamento entre os atletas participantes.

Parágrafo 5º - A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas e de responsabilidade do clube ou federação organizadora e deverá ser aprovada pelo árbitro.

Parágrafo 6º - Serão premiadas até o 3º lugar, as categorias com **5 ou mais** equipes inscritas.

Parágrafo 7º - Será premiada apenas o 1º lugar, para categorias com **4 ou menos** equipes inscritas.

Parágrafo 8º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

#### Art. 35 - **Observações**

O Clube organizador deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 03(três) dias, da cópia do resultado geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório do evento, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Parágrafo 3º- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

## **CAPÍTULO VI - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO – CamBPreO**

Revisão e edição **Sergio G. Brito**, Diretor Técnico Orientação de Precisão

#### Art. 36 - **Formato**

**O Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão**, sigla **CamBPreO**, ocorrerá anualmente, em conjunto ao CamBOr, ou com outro grande evento da CBO, ou ainda em evento CBO exclusivo desta modalidade, sempre sob a supervisão e coordenação da CBO.

Parágrafo 1º A realização do CamBPreO, incluindo mapeamento, traçado, arbitragem e premiação é de responsabilidade dos organizadores do evento base ou do evento isolado, sob supervisão e coordenação do Árbitro de competição CBO.

Parágrafo 2º - A equipe de montagem e arbitragem será específica do CamBPreO, podendo, após esta missão prioritária, auxiliar nas demais funções do evento base.

Parágrafo 3º - Para substituição de funções o organizador ouvirá o Árbitro Nacional.

Parágrafo 4º - Será preparado pela comissão organizadora um percurso modelo de PreO e sempre que possível cursos de iniciação, arbitragem e/ou organização.

Parágrafo 5º - É de responsabilidade do atleta realizar seus percursos, sem prejuízo do horário da competição base, no caso de participação nos 2 (dois) eventos.

Parágrafo 6º - Para evitar prejuízo aos atletas e permitir maior participação, a organização informará nos boletins a disponibilização de 1 (um) a 3 (três) dias para que o atleta realize sua prova PreO, retendo os mapas e resultados até último atleta, do último dia, partir.

#### Art. 37 - **Categorias**

Os percursos serão disputados entre todos os atletas, sem distinção de sexo ou idade nas seguintes categorias:

- a. **PreO-Para**, em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;
- b. **PreO-Ab**, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.

Parágrafo único - É permitida a separação por nível técnico (N, B, A e E), visando ampliar a participação e a competitividade.

#### Art. 38 - **Premiação**

Será por categoria e ofertado troféu para o(a) campeão e medalhas nas seguintes quantidades mínimas:

Parágrafo 1º - Segundo ao quinto colocados para 20 (vinte) ou mais inscritos.

Parágrafo 2º - Segundo e terceiro colocados para até 19 (dezenove) inscritos.

#### Art. 39 - **Ranking**

O **CambPreO** é composto por um percurso de Orientação de Precisão em Trilha – TrailO, onde o atleta não pode abandonar as trilhas, calçadas, arruamentos ou balizamentos marcados na carta e no terreno, e de uma prova adaptada de Orientação de Precisão de Tempo – TeO, este com 1 (um) a 3 (três) pontos, sem qualquer ponto tipo “z” (vide Parágrafo 1º do Art. 42), que será utilizada exclusivamente para desempates.

Parágrafo 1º - Será declarado Campeã(o) Brasileira(o) de Orientação de Precisão e demais posições no ranking de cada categoria, a(o) atleta que somar o maior número de acertos marcados no cartão de controle, nos pontos de decisão do TrailO.

Parágrafo 2º - Os critérios de desempate seguirão a ordem seguinte:

- a. maior número de acertos no TrailO;
- b. maior número de acertos no TeO;
- c. menor tempo total no TeO;
- d. atleta que realizou o percurso nos dias anteriores e;
- e. permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 3º - A divulgação do resultado e exposição da solução deve preceder a premiação com um mínimo de 2 (duas) horas.

Parágrafo 4º - Protestos por escrito serão recebidos até 1(uma) hora após a divulgação do resultado.

#### Art. 40 - **Dos auxiliares dos atletas**

Os participantes tem direito de assistência de um ou mais ajudantes próprios ou cedidos pela organização, para resolverem problemas de deslocamentos e preenchimento do cartão de controle.

Parágrafo 1º - A estes ajudantes não é permitida a colaboração na resolução dos problemas relativos à leitura, interpretação dos mapas, escolha dos prismas, controle de tempo ou qualquer outro auxílio técnico.

Parágrafo 2º - Atletas e auxiliares devem permanecer em silêncio durante todo o percurso e em absoluto silêncio nos pontos de decisão, a inobservância deste item poderá acarretar penalidade de advertência até a desclassificação.

#### Art. 41 - Mapas para a Orientação de Precisão

Serão nas escalas 1:5.000 ou 1:4.000 de acordo com a ISOM ou ISSprOM, à semelhança dos utilizados nos percursos do evento base. Estas informações deverão constar nos boletins.

Parágrafo 1º - Deverão estar assinalados nos mapas os pontos do percurso e o cartão de descrição.

Parágrafo 2º - No TrailO, a cada ponto do percurso corresponderá um ponto de decisão marcado somente no terreno e de 1(um) a 5 (cinco) prismas colocadas a 1 (um) metro de altura do solo e com visibilidade da situação de cadeirante.

Parágrafo 3º - No TeO, serão 6(seis) prismas por ponto e tempo máximo de 30 (trinta) segundos, permitido o uso dos mesmos prismas para 1 (um) a 3 (três) problemas.

#### Art. 42 - Do Cartão de Controle

Seguirá o modelo abaixo ou outro constante do boletim e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça sua modificação, nos quadrados identificados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "Z", escolhido em correspondência às posições da esquerda para a direita, independente da distância do ponto de decisão.

Parágrafo 1º - A posição "Z" deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponder ao marcado na carta em conjunto com o cartão de descrição.

Parágrafo 2º - No TeO, a posição "Z" é substituída pela letra "F", correspondente ao sexto prisma colocado no terreno.

Parágrafo 3º - Ao entregar seu cartão para apuração, o(a) atleta reterá uma cópia para seu controle.

Parágrafo 4º - Modelo sugerido:

Orientação de Precisão (Pre-O)															A ORIENTAÇÃO FAZ PARTE DA NOSSA NATUREZA O VERDADEIRO ESPORTE PARA TODOS				
EVENTO: .....															Pontos de Decisão		Total de Acertos	Tempo Total	
ATLETA: .....															T1	T2			
CATEGORIA: ..... EQUIPE: .....															Tempos		Pontuação		
PARTIDA: ..... CHEGADA: ..... TEMPO PERC: .....																			
N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					

## CAPÍTULO VII –COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

### Art. 43 - Formato

Os eventos Regionais e Estaduais serão realizados em 2021 dentro das seguintes formatações:

Parágrafo 1 - Os Eventos Regionais, pertencentes a cada região geográfica considerada, deverão ser realizadas com um percurso sprint, um percurso longo e um percurso médio. Desta forma teremos um campeão Sprint (Percurso Sprint) e uma campeão do Tradicional (Percurso Médio e Longo). **Obs: ( para o ano de 2022 será alterado esse artigo, onde teremos campeão da prova sprint, campeão do percurso longo e campeão do percurso médio). Não poderá haver mais a soma pontos de percursos de características distintas para ranqueamento de atletas. Para clubes e federações permanece na mesma formula que esta agora. Não foi ajustada a regra para 2021 devido o CamBOr ser palnejado na regra anterior no ano de 2020. Para os Regionais já poderão adotar este novo formato desde que esteja mensurado em seu regulamentos.**

Parágrafo 2 - Cada federação poderá participar, como organizadora, de apenas uma região geográfica, devendo declarar sua decisão à CBO através de documento oficial consignado por seu presidente.

Parágrafo 3 - Após a declaração da escolha, cada federação só poderá alterar o grupo regional que faz parte após transcorridos 04 (quatro) anos.

Parágrafo 4 - Os regulamentos dos eventos estaduais e regionais deverão ser elaborados em cumprimento as **ROP** e **Regulamento de Competições da CBO**, devendo serem apresentados até agosto do ano anterior para verificação do cumprimento deste artigo e posterior aprovação na Conferência das Federações.

### Art. 44 - Categorias

Parágrafo 1º- As formas de disputa dos eventos **REGIONAIS** obedecerão ao **padrão CBO de categorias**.

Parágrafo 2º- O modelo de categorias para os **ESTADUAIS** ficará a **critério da Federação** (Modelo CBO ou modelo aglutinado), utilizando a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas:

HOMENS REGIONAL/ ESTADUAL	HOMENS NACIONAL		DAMAS REGIONAL/ ESTADUAL	DAMAS NACIONAL
H INFANTIL N	H10N / H12N		D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B		D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N		D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B		D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A		D JUVENIL A	D14A / D16A
H JUVENIL E	H16E		D JUVENIL E	D16E
H JÚNIOR N	H18N / H20N		D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B		D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A		D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E		D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N		D ADULTO N	D21N



H ADULTO B	H21B		D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A		D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E		D ADULTO E	D21E
H MASTER N	H35N / H40N		D MASTER N	D35N / D40N
H MASTER B	H35B / H40B		D MASTER B	D35B / D40B
H MASTER A	H35A / H40A		D MASTER A	D35A / D40A
H SENIOR N	H45N / H50N		D SENIOR N	D45N / D50N
H SENIOR B	H45B / H50B		D SENIOR B	D45B / D50B
H SENIOR A	H45A / H50A		D SENIOR A	D45A / D50A
H VETERANO N	H55N / H60N		D VETERANO N	D55N / D60N
H VETERANO B	H55B / H60B		D VETERANO B	D55B / D60B
H VETERANO A	H55A / H60A		D VETETANO A	D55A / D60A
H VIP N	H65N e acima		D VIP N	D65N e acima
H VIP B	H65B e acima		D VIP B	D65B e acima
H VIP A	H65A e acima		D VIP A	D65A e acima
HN1	HN1 até 10 anos		DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2 10 a 14 anos		DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3 15 anos acima		DN3	DN3 15 anos acima
<b>PreO-Para</b> , em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;				
<b>PreO-Ab</b> , em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.				

Parágrafo 3º- Mediante aprovação do Árbitro nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS poderão ser criadas Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: olimpíada de Organizações Militares, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 4º- As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 5º- É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a) Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da federação, que levará em conta os seguintes critérios:

1. Participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou
2. Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b) Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c) Os três primeiros classificados da categoria H/D21A nos ESTADUAIS poderão ser

promovidos à categoria H/D21E.

d) Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, nos ESTADUAIS, poderão ser promovidos ao grau de dificuldade “A”.

Parágrafo 6º – Todos os atletas enquadrados no item “c” e “d” acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à federação, por meio de seu clube, devendo ser analisada sua situação.

Parágrafo 7º- O diretor técnico da federação controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

Parágrafo 8º- As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 9º - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta, entretanto todos os que participarem das categorias com este grau de dificuldade **poderão receber medalhas de participação ou por classificação**, ficando a critério do organizador a forma que as medalhas serão distribuídas, definido no boletim do evento.

Parágrafo 10 - Para os eventos **Estaduais** que venham a utilizar o sistema aglutinado de categorias, a nomenclatura única a ser utilizada deverá ser a seguinte:

H/D Infantil ou H/D Inf (forma resumida)

H/D Juvenil ou H/D Juv (forma resumida)

H/D Júnior

H/D Adulto

H/D Master

H/D Senior

H/D Veterano ou H/D Vet (forma resumida)

H/D VIP

#### Art. 45 - Percursos

Em cada evento o traçador de percursos deverá montar os percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias.

Parágrafo 1º- A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partidas de percursos idênticos conforme regra 61 das ROP.

Parágrafo 2º- Segue quadro de **sugestão de distribuição de GRUPOS E PERCURSOS** a ser seguida, podendo este dependendo da quantidade de atletas e característica da competição, ser adaptado para que atenda todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido a aprovação do árbitro.

Grupo	Percurso	Grupo de Categorias	Tempo de Prova
<b>Grupo - 01</b>	E1	H Adulto E	Conforme previsto nas ROP
<b>Grupo - 02</b>	E2	H Júnior E D Adulto E	

<b>Grupo - 03</b>	E3	H Juvenil E D Júnior E, D Juvenil E
<b>Grupo - 04</b>	A1	H Adulto A
<b>Grupo - 05</b>	A2	H Master A
<b>Grupo - 06</b>	A3	H Senior A, H Júnior A
<b>Grupo - 07</b>	A4	H Veterano A, H Juvenil A D Adulto A, D Master A, D Júnior A
<b>Grupo - 08</b>	A5	D SeniorA , D Veterano A, H VIP A
<b>Grupo - 09</b>	A6	D VIP A, D Juvenil A
<b>Grupo - 10</b>	B1	H Adulto B
<b>Grupo - 11</b>	B2	H Master B ,H Sênior B
<b>Grupo - 12</b>	B3	H Júnior B, D Adulto B
<b>Grupo - 13</b>	B4	H Veterano B, H VIP B, H Juvenil B D Master B, D Senior B, D Júnior B
<b>Grupo - 14</b>	B5	H Infantil B D Veterano B, D VIP B, D Juvenil B / D Infantil B
<b>Grupo - 15</b>	N1	H Adulto N / H Master N
<b>Grupo - 16</b>	N2	H Senior N / H Júnior N / HN3 D Adulto N / D Master N
<b>Grupo - 17</b>	N3	H Veterano N / H VIP N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / D Veterano N / D VIP N / D Júnior N / DN3
<b>Grupo - 18</b>	N4	H Infantil N/ HN1 D Juvenil N/ D Infantil N/ DN2 / DN1

#### Art. 46 - Ranking

A pontuação final dos atletas e posicionamento para o ranking do evento seguirá o previsto nas **ROP**;

Parágrafo 1º- O resultado final do ESTADUAL, para questões do computo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 das **ROP**, seguindo modelo na tabela abaixo:

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTADUAL/REGIONAL</b>	<b>REPASSE AO RANKING CBO</b>	
<b>CATEGORIA H MASTER A</b>	<b>CATEGORIA H35A</b>	<b>CATEGORIA H40A</b>
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro
2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luis
3º Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos
4º Lugar Luis H40A		
5º Lugar Cláudio H35A		
6º Lugar Marcos H40A		

Parágrafo 2º - O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da federação de cada estado. Resultados Estaduais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de ranking.

Parágrafo 3º - A federação organizadora de um Evento Regional é responsável por enviar a CBO os resultados de todos os atletas participantes para fins de ranking.

Este Regulamento de Competições foi revisado pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica da CBO. Após finalizado todo o trabalho de revisão, este documento foi publicado no site da CBO e levado a conhecimento de todas as Federações, entrando em vigor a contar de 1º de janeiro de 2021.

Curitiba – PR, 01 de janeiro de 2021.

**confere**  
**CARLOS ALBERTO XAVIER**  
Diretoria Técnica da CBO